



COMUNICADO 02 – ERRATA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (PROTOCOLO 01-084089/2023)

A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento da SMSAN, no uso de suas atribuições dispostas na Portaria Municipal nº 12/2023-SMSAN e em consonância com o princípio da autotutela administrativa¹, informa as seguintes alterações no Anexo I, da 1ª Convocação do Chamamento Público nº 001/2023²:

1. Desconsiderar o Item nº 10 – Molho de Tomate, sem conservantes, marca Copevereda, 340g, 600 unidades, valor referencial R\$ 7,84;
2. Onde se lê:
Item nº 07 – Geléia de **Morango** – Grande (300g a 400g), marca Copevereda, 400g, 500 unidades, valor referencial R\$ 18,08;
Leia-se:
Item nº 07 – Geléia de **Frutas** – Grande (300g a 400g), **sabor Uva**, marca Copevereda, 400g, 500 unidades, valor referencial R\$ 18,08;
3. Onde se lê:
Item nº 07 – Geléia de **Morango** – Grande (300g a 400g), marca Di Helena, 350g, 500 unidades, valor referencial R\$ 15,82;
Leia-se:
Item nº 07 – Geléia de **Frutas** – Grande (300g a 400g), **sabor Morango**, marca Di Helena, 350g, 500 unidades, valor referencial R\$ 15,82;

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

NILZA
APARECIDA DE
SOUSA:8609754
7900

Assinado de forma digital
por NILZA APARECIDA DE
SOUSA:86097547900
Dados: 2023.10.19
16:23:07 -03'00'

Nilza Aparecida de Sousa
Presidente

Comissão Especial de Contratação de Credenciamento

¹ "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473).

² Credenciamento de agricultores familiares, cooperativas ou associações interessados em fornecer produtos agroalimentares perecíveis e não perecíveis oriundos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Armazém da Família